



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.494, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Altera a lei municipal nº 660, de 2003, que autoriza o Executivo Municipal a conceder dois mil litros de óleo diesel mensalmente, às associações de estudantes para transporte de acadêmicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 660, de 2003, que autoriza o Executivo Municipal a conceder dois mil litros de óleo diesel mensalmente, às associações de estudantes para transporte de acadêmicos e dá outras providências, alterada pela lei municipal nº 2.048, de 2016, que dá nova redação aos artigos 1º e 2º da lei 660/GP/03, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, mensalmente, 4.000 (quatro mil) litros de óleo diesel, para:

I - Associações de Acadêmicos sediadas no Município de Jaru, a título de auxílio aos estudantes que cursam faculdade e cursos pré-vestibulares em outros municípios do Estado;

II - Associações de Acadêmicos sediadas nos distritos do Município de Jaru, a título de auxílio aos estudantes que cursam faculdade e cursos pré-vestibulares na cidade sede do Município de Jaru, ou em outros municípios do Estado;

Art. 2º - A doação se dará para as associações que venham a requerer o benefício, sendo distribuído de forma igualitária quando mais de uma requerer, ocasião em que a quantidade de óleo diesel será proporcionalmente ao trajeto realizado. (NR)

Art. 2º Esta lei entrar em vigor na data da sua publicação.

Jaru/RO, 17 de abril de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 18/04/2023 às 11:16, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1620781** e o código verificador **C3CBCED6**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/04/2023**, edição **326**, página **39** e código verificador **10847**.

Referência: [Processo nº 19-4804/2023](#).

Docto ID: 1620781 v1